



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
JUNTA MÉDICA	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	9
GABINETE DO PREFEITO	10
ATOS DO LEGISLATIVO	11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 537/2024/SEMAD

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DA CENTRAL DE
COMPRAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem o art. 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe da Central de Compras do Município de Vilhena:

Matrícula	Nome	Secretaria
14243	Beatriz Cole de Oliveira	SEMAD
16630	Bruno Gabriel Pazini Sala	SEMAD
15921	Jessica da Cruz Grazionale	SEMAD
14261	Nayane Duarte Carneiro	SEMAD
16614	Nayra de Almeida Andrade	SEMAD
15795	Iohrana Aparecida Thiesen	SEMAGRI
16984	Elison Brandão Moura	SEMAS
14528	Nelci Souza Araújo	SEMED
7063	Núbia de Oliveira Araújo	SEMED
14896	Sally Sharon Melo Lima	SEMED
5495	Roseli Chaves de Castro Soares	SEMMA
6623	Alexandre Severiano de Souza	SEMOSP
10250	Viviane Lorena do Nascimento	SEMUS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, Secretaria Municipal de Administração.
Vilhena/RO, 13 de novembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 562/2024/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR EXERCENTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e
Considerando o decreto nº 60.756/2023 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº 18065/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	SUELY GOMES DA COSTA	4467	24/03/2003	SERVIÇOS GERAIS	ASD_A	VI	VII

PORTARIA Nº 563/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCILENE MARIA ROVER

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16.245/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCILENE MARIA ROVER, detentora do Cargo de provimento efetivo de BIOQUIMICO, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 01 a 03 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 564/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.061/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 10 a 11 de outubro e 14 a 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 565/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR JOSE CARLOS TROMBIM

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.705/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor JOSE CARLOS TROMBIM, detentor do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "VIII", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

JUNTA MÉDICA

ERRATA DA PORTARIA N.º 588/2024

Onde se lê:

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 08 de novembro de 2024, com término em 06 de janeiro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1781/2022.

Leia-se:

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 08 de novembro de 2024, com término em 06 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1781/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 593/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUZIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 02 dias, ao servidor LUZIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 4759, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 13 de novembro de 2024 com termino em 14 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 9491/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam retroagem a 13 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de novembro de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 594/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOEL SILVA BEZERRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor JOEL SILVA BEZERRA, matrícula 10282, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 14 de novembro de 2024 com termino em 13 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8981/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 585/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA JUCICLEIA DE MORAIS KEPPE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias ao servidor MARIA JUCICLEIA DE MORAIS KEPPE, matrícula 10271, efetivo no cargo de Enfermeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 15 de novembro de 2024 com término em 14 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 15350/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 15 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 596/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA MARLUCIA GOES DE JESUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias à servidora MARLUCIA GOES DE JESUS, matrícula 14660, efetiva no cargo de Psicopedagogo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 18

de novembro de 2024 com término em 17 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 12518/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 18 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de dezembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 597/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR TARCISIO CAETANO DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor TARCISIO CAETANO DA SILVA, matrícula 7022, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de novembro de 2024 com término em 16 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5135/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 17 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – OUTUBRO/2024

Município de Vilhena

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ABNER GUIMARAES AGUSTINHO MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	01/10/2024	03/10/2024	Jaru
LEANDRO GOMES DA SILVA	01/10/2024	02/10/2024	Cacoal
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	03/10/2024	03/10/2024	Pimenta Bueno
ZENILTON MATOS MARTINS	03/10/2024	03/10/2024	Pimenta Bueno
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03/10/2024	03/10/2024	Pimenta Bueno
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	03/10/2024	03/10/2024	Pimenta Bueno
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	03/10/2024	03/10/2024	Pimenta Bueno
NÚBIA ANIETE BARROSO BRITO DA SILVA	03/10/2024	15/10/2024	Porto Velho
ANDRE LUIZ MENDES TOMAZINI	04/10/2024	04/10/2024	Ji-Paraná
CLEYTON SAORIN	04/10/2024	05/10/2024	Pimenta Bueno
JORDEL RIBEIRO DA SILVA	07/10/2024	07/10/2024	Ouro Preto
RODRIGO NANDE DOS SANTOS	07/10/2024	09/10/2024	Ji-Paraná
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	08/10/2024	08/10/2024	Espigão do Oeste
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	08/10/2024	08/10/2024	Espigão do Oeste
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	08/10/2024	08/10/2024	Espigão do Oeste
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	10/10/2024	10/10/2024	Pimenta Bueno
MARCIO ADRIANO DA ROCHA	10/10/2024	10/10/2024	Pimenta Bueno
MAURICIO MARTINS ALVES	10/10/2024	10/10/2024	Pimenta Bueno
ISRAEL MENDES HOTTS MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	11/10/2024	14/10/2024	Ariquemes Porto Velho
ELISON BRANDÃO MOURA	11/10/2024	11/10/2024	Cerejeiras
VANDERLEI VIAN	13/10/2024	15/10/2024	Porto Velho
STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA RABELO MENDES	13/10/2024	15/10/2024	Porto Velho
FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	13/10/2024	15/10/2024	Porto Velho
APARECIDO DONADONI MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	13/10/2024	19/10/2024	Porto Velho
LAERCIO NUNES TORRES	14/10/2024	15/10/2024	Porto Velho
CLEYTON SAORIN	14/10/2024	18/10/2024	Porto Velho
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	15/10/2024	15/10/2024	Bueno Pimenta
GILBERTO DETOFOL GANDOLFI	15/10/2024	17/10/2024	Porto Velho
CLEITON LOURENCO DE ASSIS	15/10/2024	15/10/2024	Pimenta Bueno
JONAS DOS SANTOS	15/10/2024	17/10/2024	Porto Velho
WEUK DA SILVA SOARES	16/10/2024	18/10/2024	Juína
DIUMAR ZANCHIN	16/10/2024	18/10/2024	Juína
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	17/10/2024	17/10/2024	Ji-Paraná
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	19/10/2024	20/10/2024	Ariquemes

MARCELO ARTEIRO DO LAGO	19/10/2024	20/10/2024	Porto Velho
ELIANE DE VARGAS	22/10/2024	26/10/2024	Porto Velho
PAULA ALVES	22/10/2024	26/10/2024	Porto Velho
MONTEIRO IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	22/10/2024	26/10/2024	Porto Velho
FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR	22/10/2024	25/10/2024	Porto Velho
GILVANE DO DA VEIGA	23/10/2024	26/10/2024	Porto Velho
LUCIENE APARECIDA DO NASCIMENTO	23/10/2024	25/10/2024	Porto Velho
MARCOS ANTONIO GRESPLAN	25/10/2024	25/10/2024	Jaru
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	25/10/2024	27/10/2024	Ji-Paraná
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	29/10/2024	30/10/2024	Cuiabá

Fundação Cultural de Vilhena – FCV

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO	10/10/2024	14/10/2024	Ariquemes
THALLIS LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA	26/10/2024	27/10/2024	Espigão Do Oeste

Fundo Municipal de Saúde – FMS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/10/2024	15/10/2024	Vilhena
CLAUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	01/10/2024	30/10/2024	Vilhena
ARCILEI NUNES DA SILVA	01/10/2024	31/10/2024	Vilhena
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	01/10/2024	30/10/2024	Vilhena
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	01/10/2024	31/10/2024	Vilhena
JOAO DJENYS BRAIT	01/10/2024	03/10/2024	Porto Velho
ROSANGELA HAMPEL	02/10/2024	17/10/2024	Vilhena
AIRTO ANTONIO MORATELLI	02/10/2024	31/10/2024	Vilhena
WALERIA APARECIDA SOUZA	02/10/2024	30/10/2024	Vilhena
PRADO ROSIANE MATOS DA SILVA	16/10/2024	16/10/2024	Colorado do Oeste
JOAO DJENYS BRAIT	14/10/2024	16/10/2024	Porto Velho
SANDERSON PEGO DA PAZ	15/10/2024	17/10/2024	Porto Velho
NICOLI BORGES DE LIMA	16/10/2024	16/10/2024	Colorado do Oeste
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	16/10/2024	16/10/2024	Colorado do Oeste
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	19/10/2024	26/10/2024	Vilhena
DALILA ELIZANDRA CEROZINI	23/10/2024	23/10/2024	Rolim de Moura
JAMIR GONCALVES DOS SANTOS	23/10/2024	23/10/2024	Rolim de Moura
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	23/10/2024	27/10/2024	Porto Velho
ROSILEYA MOREIRA DE SOUSA	24/10/2024	25/10/2024	Porto Velho

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
FUMUCRAD

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
SAMUEL SOARES DA COSTA	15/10/2024	17/10/2024	Porto Velho
SAMUEL SOARES DA COSTA	27/10/2024	28/10/2024	Lucas do Rio Verde

Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JHONATAS BENTO DE SOUZA	02/10/2024	02/10/2024	Alta Floresta
DANIEL DE MOURA ASSENÇÃO	15/10/2024	17/10/2024	Porto Velho
NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA	15/10/2024	17/10/2024	Porto Velho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PODEREXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDONIA
Comissão Especial Específica Para Realização do Processo Seletivo

Lista de Presenças

FISCAIS DE SALA, PÁTIO E APOIO

Prova Teoria Para Agente de Inspeção Sanitária e Médico Veterinário
Data: 10/11/2024
Horário: 08:00 as 12:00 horas
Local: Escola Cleonice Batista

Declaramos que recebemos as instruções e participamos do processo para o desenvolvimento das atividades durante a aplicação da prova teórica.

LISTA DE PRESENCAS

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Amanda C. G. de Oliveira	14248
2	Aline Moreira	6257
3	Debora Thalyza G. Gomes Costa	15166
4	Eliziarina Martins da Costa	12669
5	Eryk Agury Sato Misuno	15024
6	Esrón Anibal Freitas da Rosa	4985
7	Raiane Moura Camporeis	16255
8	Franciele Alves dos Santos	5254
9	Genocir Fatima Prior	12698
10	Gilma Martins C. dos Santos	1451
11	Janete Maria Pasqualotto Silva	15256
12	Leidiane R. da S. B.	5691
13	Luciano Aparecido de Oliveira	12368
14	Margareth de F. Bueno Lima Lira	16310
15	Marluce Moreira Ramos Vieira	4744
16	Maria da C. Moura Souza Santos	12730
17	Marisson Reboças Santana	6551
18	Michel da Silva Nasario	11299
19	Odlavso Allan Kruger	16711
20	Paulo Sergio Conte	650
21	Roberto Alves dos Santos	651

Vilhena, 14 de novembro de 2024



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODEREXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MÉDICO VETERINÁRIO

PROVA TEÓRICA 10/11/2024 - EDITAL Nº 001/2024/SEMAGRI

GABARITO

QUESTÕES 01 a 20 Língua Portuguesa					QUESTÕES 21 a 40 Conhecimento Específico					QUESTÕES 41 a 50 Matemática							
01	A	B	C	D	E	21	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E	22	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E	23	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E	24	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E	25	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E	26	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E	27	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E	28	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E	29	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	30	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E						
12	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E						
13	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E						
14	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E						
15	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E						
16	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E						
17	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E						
18	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E						
19	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E						
20	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E						

Questões 05 e 16 anuladas



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODEREXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

PROVA TEÓRICA 10/11/2024 - EDITAL Nº 001/2024/SEMAGRI

GABARITO

QUESTÕES 01 a 20 Língua Portuguesa					QUESTÕES 21 a 40 Conhecimento Específico					QUESTÕES 41 a 50 Matemática							
01	A	B	C	D	E	21	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E	22	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E	23	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E	24	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E	25	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E	26	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E	27	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E	28	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E	29	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	30	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E						
12	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E						
13	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E						
14	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E						
15	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E						
16	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E						
17	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E						
18	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E						
19	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E						
20	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E						

Questões 10, 42 e 45 anuladas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

**HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL
SELETIVO Nº 001/2024/SEMAGRI**

Nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 1.804/2004 e alterações; Lei 3.580/2013, Lei 4596/17, Lei 4896/18 e Lei 5758/2022 que Altera o caput e o §1º do artigo 2º da Lei nº 3.580 de 18 de fevereiro de 2013, atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, através da Comissão Especial Específica Para Realização do **Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária e Médico Veterinário**, designada pelo Decreto nº 62.706/2024, torna pública homologação da Classificação Final do seletivo para cadastro reserva da contratação por tempo determinado, fazendo atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Processo Eletrônico nº 9168/2024.

HOMOLOGO, A CLASSIFICAÇÃO FINAL CONFORME SEGUE:

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I

Nome Completo:	Classificação	Pontos
Marinete Eduardo Costa	1º	78
João Antonio Da Rocha Filho	2º	71
Jaqueline Pereira Da Silva	3º	69
Robson Ferreira Costa	4º	68
Samuel Dos Santos Novaes	5º	67
Viviane Bonfim De Sousa	6º	66
Helano Balduino Rodrigues	7º	53
Anderson Ramos Cruz	8º	51
Mareni De Fátima Prado Pastore	9º	49
Ketlen Perote De Araujo	10º	42
Rosimere Marques Barreto	11º	36
Jéssica Neves De Oliveira Reis	12º	36
Marizeti Gomes Dos Anjos	13º	35
Geraldine Aparecida Dos Santos	14º	33
Carlos Giardelo Demamann Azambuja	15º	32
Adriane Laranjeira Dos Santos Da Silva	16º	31
Matheus Kiyoshi Sato Moreira	17º	31
Clérida Felisberto Campos	18º	30
Débora Dos Santos Malta	19º	27
Rayane Silva Dos Reis	20º	26
Márcia Cristina Kronbauer	21º	24
Paulo Divino Sousa De Paula	22º	24
Camili Arruda Nomerger	23º	24
	24º	17
Lucas Davi Martins		desclassificado



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

MÉDICO VETERINÁRIO

Nome Completo:		
Victoria Pollyanna Fonseca Goudart	1°	77
Jaqueline Pereira Da Silva	2°	73
Ana Claudia Rodrigues Silva	3°	64
Ana Paula Rosa Dos Santos	4°	60
Jhessika Neves Oliveira	5°	58
Nicolle Valentino De Oliveira	6°	53
John Antony Sena Da Silva Reis	7°	52
	8°	48
Leandro Henrique Talhari Da Silva		
Fabiano De Souza Barcelo Cremonini	9°	44
Olivia Guedes Silva	10°	41
Guilherme Henrique Lemes Da Silva	11°	35
Juarez José Vilela Filho	12°	35
Alanis Carolina Arias	13°	35
Claudiani Venâncio Machado	14°	34
Fernando Mateus Fappi	15°	30
André Augusto Vinter	16°	27

Publique-se:

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2024.

Nayra de Almeida Andrade
Presidente da Comissão
Decreto nº 63.461/2023
(Documento assinado eletronicamente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA INTERNA Nº 13/2024/SEMMA**

DESIGNA O SERVIDOR OSMAR RAMOS VERTELO PARA TAREFA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor OSMAR RAMOS VERTELO, matrícula 6068, detentor do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para ser fiscal do CONTRATO Nº 106/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, E A EMPRESA KATIANY SANTOS DE ARAUJO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10936/2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2024.

Vera Lucia Borba Jesuino
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 56.605/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
15830/24	ETEVALDO CASTIO	22	54	15
14941/24	VIZON HOTELARIA E TURISMO LTDA - ME	01 e 02	66	01
13334/24	VALDECI COSTA PEREIRA	06	14	08
17313/24	MILTON GOMES RANGEL	10	22	22
17329/24	EULANDA DE VARGAS FORTES	02	24	29
16768//24	RÁDIO PLANALTO DE VILHENA LTDA	03	03	10
15309/24	PHAMELA HAYANE CHEMELLO	07	08	04

Vilhena/RO 14 DE NOVEMBRO 2024

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 209/SEMUS/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROSILENE CHAVES PALMEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 17.402/2023 sob ID 448682;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSILENE CHAVES PALMEIRA, detentora do Cargo Público de Cozinheiro, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 09/11/2024 a 06/02/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 17.402/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de novembro de 2024.

Vilhena, RO, 14 de novembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – OUTUBRO/2024

SERVIDOR	SEMUS		DESTINO
	PERÍODO	PERÍODO	
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	04/10/2024	04/10/2024	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	05/10/2024	05/10/2024	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	08/10/2024	08/10/2024	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	11/10/2024	12/10/2024	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	16/10/2024	16/10/2024	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	17/10/2024	17/10/2024	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	19/10/2024	19/10/2024	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	20/10/2024	21/10/2024	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	23/10/2024	24/10/2024	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	25/10/2024	26/10/2024	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	28/10/2024	28/10/2024	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	29/10/2024	30/10/2024	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	31/10/2024	31/10/2024	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	01/10/2024	01/10/2024	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/10/2024	04/10/2024	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/10/2024	06/10/2024	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	08/10/2024	10/10/2024	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/10/2024	11/10/2024	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/10/2024	13/10/2024	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/10/2024	19/10/2024	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/10/2024	23/10/2024	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/10/2024	25/10/2024	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/10/2024	27/10/2024	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/10/2024	29/10/2024	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	30/10/2024	30/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	02/10/2024	02/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	04/10/2024	04/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	08/10/2024	08/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	12/10/2024	12/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	13/10/2024	13/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	17/10/2024	17/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	18/10/2024	18/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	19/10/2024	19/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	21/10/2024	21/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	25/10/2024	25/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	26/10/2024	27/10/2024	Porto Velho/RO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL

ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	29/10/2024	29/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS COSME FERREIRA	30/10/2024	31/10/2024	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	13/10/2024	16/10/2024	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	29/10/2024	01/10/2024	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	03/10/2024	03/10/2024	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	07/10/2024	07/10/2024	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	11/10/2024	11/10/2024	Cacoal - Ji-Paraná/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	14/10/2024	14/10/2024	Cacoal - Ji-Paraná/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	17/10/2024	17/10/2024	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	21/10/2024	21/10/2024	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/10/2024	22/10/2024	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	25/10/2024	25/10/2024	Cacoal - Ji-Paraná/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	27/10/2024	30/10/2024	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	02/10/2024	02/10/2024	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	04/10/2024	04/10/2024	Cacoal - Ji-Paraná/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	08/10/2024	08/10/2024	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	09/10/2024	11/10/2024	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	16/10/2024	16/10/2024	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	22/10/2024	25/10/2024	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	30/10/2024	30/10/2024	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	10/10/2024	10/10/2024	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	15/10/2024	18/10/2024	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	23/10/2024	23/10/2024	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	24/10/2024	24/10/2024	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	29/10/2024	29/10/2024	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	31/10/2024	31/10/2024	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	01/10/2024	01/10/2024	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	06/10/2024	09/10/2024	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	15/10/2024	15/10/2024	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	18/10/2024	18/10/2024	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	20/10/2024	23/10/2024	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	28/10/2024	28/10/2024	Cacoal - Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	30/10/2024	30/10/2024	Cacoal/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	24/10/2024	24/10/2024	Cacoal/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	25/10/2024	25/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	10/10/2024	10/10/2024	Cacoal/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	24/10/2024	25/10/2024	Porto Velho/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	29/10/2024	29/10/2024	Cacoal/RO
CLEBERSON DE MORAIS	11/10/2024	11/10/2024	Cacoal/RO
CLEBERSON DE MORAIS	18/10/2024	18/10/2024	Cacoal/RO
PAULO ROBERTO RAMOM FONSECA	08/10/2024	08/10/2024	Cacoal/RO
PAULO ROBERTO RAMOM FONSECA	15/10/2024	15/10/2024	Ji-Paraná - Cacoal/RO
PAULO ROBERTO RAMOM FONSECA	16/10/2024	16/10/2024	Cacoal/RO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL

PAULO ROBERTO RAMOM FONSECA	29/10/2024	29/10/2024	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	21/10/2024	21/10/2024	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	29/10/2024	29/10/2024	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	02/10/2024	02/10/2024	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	03/10/2024	03/10/2024	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	04/10/2024	04/10/2024	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	08/10/2024	08/10/2024	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	10/10/2024	10/10/2024	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	15/10/2024	16/10/2024	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/10/2024	17/10/2024	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	18/10/2024	08/10/2024	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	22/10/2024	22/10/2024	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	23/10/2024	24/10/2024	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	25/10/2024	25/10/2024	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	28/10/2024	29/10/2024	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	30/10/2024	30/10/2024	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	31/10/2024	01/11/2024	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR R. MILANI	02/10/2024	02/10/2024	Cacoal/RO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 041/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 16610/2024 – FCV

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de PORTA DE VIDRO E JANELA para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos., valor estimado de R\$ 2.206,25 (Dois mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 18/11/2024 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 25/11/2024

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 14 de novembro de 2024.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Decreto 60.576/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024/PMV/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 089/2024/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9313/2024/SEMUS.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de penso para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.411.367,88 (três milhões e quatrocentos e onze mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 21/11/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 04/12/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 04 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 04 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2024**

Dispõe do Diagnóstico Socioterritorial de Vilhena.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma presencial, em reunião Ordinária no dia 29 de outubro de 2024, registrado na ATA nº 011/2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade de votos o Diagnóstico Socioterritorial “Vilhena, o Portal da Amazônia”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Vilhena/RO 13 de novembro de 2024.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 019

Dispõe sobre aprovação do Espelho de Programação da Emenda Federal nº 202441730004.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Ordinária presencial no dia 29 de outubro de 2024, sendo votação unanime, foi aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Espelho das programações nº 202441730004 – Total indicado R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo direcionado;

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 13 de novembro de 2024.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020

Dispõe sobre a deliberação do Orçamento 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS de Vilhena- RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

Art. 1º Resolve: Aprovar por unanimidade o que segue, através de votação Reunião Presencial Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2024.

Art. 2º No tocante a Proposta Orçamentária 2025 - FUMAS, foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Vilhena/RO de 13 de novembro de 2024.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA**PORTARIA Nº070/2024/GP/IPMV**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A ASSIS DA SILVA PERONI DEPENDENTE DA EX SEGURADA APOSENTADA ONEIDE SALETE DA SILVA PERONI

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Vilhena ONEIDE SALETE DA SILVA PERONI, portadora do RG nº 2XXXX3 SESDEC/RO e do CPF nº. XXX.969.XXX-XX, aposentada por idade nas regras do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da EC

nº.41/2003, c/c Art.17 da Lei Municipal nº.5025/2018, falecida em 27 de julho de 2024, conforme certidão de óbito anexa, ao dependente legalmente habilitado, na qualidade de cônjuge conforme certidão de casamento nº. 083352 01 55 1977 2 00001 243 0000485 41, ASSIS DA SILVA PERONI nascido em 23/05/1955, brasileiro, viúvo, portador do registro geral nº XXX.XX2 SSP/RO e do CPF nº. XXX.596.XXX-XX, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, combinado com os Art.2º II "a" e Art.12º da Lei Complementar nº. 324/2024 c/c com os Art. 26 I, 28 IV "c-6" e 31 da Lei Municipal nº 5025/2018, referentes ao processo eletrônico de nº.171/2024.

Art. 2º O valor do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela segurada, acrescida de 10 pontos percentuais, na proporção de 60% para o único dependente habilitado até a presente data, nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº. 324/2024, benefício vitalício, reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, Art.12 §7º LC 324/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 27 de julho de 2024, data do óbito, nos termos do Art. 26 I da Lei nº. 5025/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 13 de novembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.608, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 4º, da Lei Municipal nº 5.004, de 7 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 849572 no Processo Administrativo Eletrônico nº 18.370/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS para o período de 14 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2025:

Secretaria Municipal de Agricultura	Titular: Gilvaneu da Veiga Suplente: Wanderson Jacob Costa
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Titular: Osmar Ramos Vertelo Suplente: Roseli de Chaves Castro Soares
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron	Titular: Solange Terezinha Marques Suplente: Sidcléia Mafra de Souza Dalla Valle
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam	Titular: Maiara Oliveira Castro Suplente: Jhonatas Renato Alves Pires
Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	Titular: Eliandro Marcio Perini Suplente: Maciel Silva Lemos
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	Titular: Marley Marico Utumi Suplente: Fagner Leite Ferreira dos Reis
Faculdade Marechal Rondon - Faron	Titular: Marcelo Crestani Mota Suplente: Maria José Marques
Cooperativa Mista Agro Industrial da Amazônia - Copama	Titular: Giandré Torrezan Pásseri Suplente: Sthefany Trento Buchemann
Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais Portal da Amazônia	Titular: Adilson Alves Machado Suplente: João Mussi Benetti
Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Vilhena e Chupinguaia	Titular: Clarinda Maximo da Silva Suplente: Anderson dos Santos Garcia
Associação Comercial e Empresarial de Vilhena - Aciv	Titular: Marcelo Rafael de Oliveira Suplente: Eloi Maria
Sicoob Credisul Vilhena	Titular: Daniela Leticia da Costa Fiatkoski Suplente: Uebertom Douglas da Silva Carvalho

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 46.938, de 25 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Nº 4106

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 14.11.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA NIKOLLAS GABRIEL DUARTE LIMA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CERIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de novembro de 2024, NIKOLLAS GABRIEL DUARTE LIMA no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CERIMONIAL, Grupo Ocupacional: Diretoria, CPC-1, com lotação na Diretoria de Cerimonial, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2024/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio do núcleo de licitações, e de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, auxiliada pela Equipe de apoio constituída por meio da Portaria n. 144/2024, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 09/2024/CVMV, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES tipo/espécie SUV/misto utilitário, terrestre 0km, motor (flex), motor com potência igual ou superior 150cv, tempo de aceleração de 0 a 100 km/h igual ou menor a 10,2s, cor branca, 4 portas, capacidade 5 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, freios abs e todos os itens de segurança obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN, e demais especificações definidas nos anexos do edital de licitação. Valor total estimado com a aquisição: R\$ 456.058,44.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27 de novembro de 2024, às 9h30min (horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também

poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2024.

Isabela de Oliveira Santos
PregoeiraCVMV - Portaria nº 117/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (AVISO PRÉVIO DE INTENÇÃO)
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 265/2024/CVMV
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024/CVMV

A Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, em atenção ao artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de Equipamentos, (I - estrutura de palco e equipamentos de sonorização, II - brinquedos infláveis, e carrinho de pipoca e algodão doce), para atender evento que será realizado no dia 23 de novembro de 2024, em referência ao aniversário da cidade de Vilhena.

O valor total estimado para as contratações (valor orçado pela unidade demandante), é de R\$ 41.999,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

Em tempo, a CVMV informa que o critério de julgamento será "menor preço". Contudo, será analisado se o produto ofertado atende os critérios exigidos no Termo de Referência.

Estaremos recebendo propostas até o dia 18 de novembro de 2024, podendo os interessados realizar o download do formulário da proposta, acessando o link: Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador: <https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=28fb13f3-a52f-4ab8-822a-5341f41bcf1f>.

O interessado poderá ainda, solicitar o arquivo por meio do endereço eletrônico cpl@vilhena.ro.leg.br, ou licitacao.cmv@gmail.com, ou pelo telefone (69) 99975-9356, ou comparecer pessoalmente para retirá-lo diretamente no Núcleo de Licitações da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, no seguinte endereço: Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin - Avenida Tancredo Neves, nº 4308, no Bairro Jardim América, CEP 76.980-706, a partir das 07h até às 13h. Do mesmo modo, a entrega da proposta deverá ser realizada através dos endereços eletrônicos acima informados.

A pessoa responsável pelo preenchimento da proposta, deverá assiná-la e informar seu prazo de validade. Posteriormente, o fornecedor detentor da menor proposta será convocado para a entrega dos documentos de habilitação e para o cumprimento das respectivas formalidades, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, artigos 72 e 75, e Portaria interna nº 157/2023/CVMV.

Publique-se.

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2024.

MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA
DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CVMV.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**